

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 751/07/2019

LEI Nº 751/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 751/07/2020 e eu Prefeita Municipal SANCIONO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 105.638,79 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos para FNS			
3.3.90.32.00.00	Material de Consumo - Distribuição Gratuita	Criar	494	105.638,79
TOTAL.....				105.638,79

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da Seguinte Dotação Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção do Bloco Recursos para FNS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1312	494	105.638,79
TOTAL.....				105.638,79

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Maio de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2857A5A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2020. Edição 2012
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>